



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 10 dias do mês de março de 2021 teve iniciada às 9:00h a Audiência Pública para abertura dos Envelopes nº 002/2021 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar Anália Neiva, situada na Quadra 01 s/n - Centro, Município de Nova Iorque, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

| Nome | Representação | Cargo | Telefone | E-mail |
|------------------------------|---------------|--------------|----------------|------------------------------------|
| Ana Maria Moura Ferreira | Gest. Geral | Professora | (99)99179-1547 | moura-ni@hotmail.com |
| Sylvandir Mendes da Silva | Tesoureiro | Professor | (89)98173-3666 | sylvandir.silva@prof.edu.ma.gov.br |
| Maria de Nazare Miranda | Secretária | Professora | (99)99104-7498 | maria.miranda@prof.edu.ma.gov.br |
| Josilândia Matias Carneiro | Con.Fiscal | Rep. de país | (99)99144-1989 | |
| Maria Arlete Ferreira Aguiar | Con. Fiscal | Rep. de país | (98)9228-5259 | |
| Aécio Nunes de Sousa | Col. Escolar | Professor | (99)98817-2701 | aecio.souza@prof.edu.ma.gov.br |
| Elitonio da Silva Oliveira | Fornecedor | Autônomo | (99)98821-7281 | |

CAIXA ESCOLAR (IDENTIFICAÇÃO)

| INEP | Nome da Escola | CNPJ | Endereço |
|----------|----------------------------|--------------------|--|
| 21169012 | Caixa Escolar Anália Neiva | 01.900.409/0001-27 | Quadra 01 – S/N – Centro – Nova Iorque |

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada fornecedor, obrigatoriamente, apresentou sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 18/02/2021 a 09/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. Elitonio da Silva Oliveira
CPF: 000.753.933-95
Município/UF: Pastos Bons/MA

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

| INEP | Nome da Escola | Classificação | Fornecedor |
|----------|----------------------------|---------------|-------------------------------|
| 21169012 | Caixa Escolar Anália Neiva | 1º | 1. Elitonio da Silva Oliveira |

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano. O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

J. M. Carneiro
Silvia Aguiar
M. S. Aguiar
Andréia
Andréia



- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até três dias ou 36 horas (dias úteis) após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Maria de Nazaré Miranda**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Ana Maria Moura Teixeira
2. Sylvana Mendes da Silva
3. Maria de Nazaré Miranda
4. Maria do Leite Ferreira de Aguiar
5. Aécio Nunes de Souza
6. Jandira Matias Carneiro
7. Aline da Silva e Sousa